

**CONSULTA FORMAL DO CULTTIVO CRÉDITO AGRÍCOLA FIAGRO -
DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 44.302.001/0001-66**

REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2025

Prezado Cotista,

A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob nº 22.610.500/0001-88 ("**Vórtx**" ou "**Administradora**"), vem, por meio desta consulta formal ("**Consulta Formal**"), nos termos da regulamentação em vigor e do regulamento do CULTTIVO CRÉDITO AGRÍCOLA FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ sob o nº 44.302.001/0001-66 ("**Regulamento**" e "**Fundo**"), consultá-lo acerca das seguintes matérias de deliberação dos cotistas do Fundo:

MATÉRIA OBJETO DA CONSULTA FORMAL:

(i) Deliberar sobre a não convalidação do Evento de Avaliação, previsto no item 15.1.1, subitem (vii) do Anexo I do Regulamento acerca do desenquadramento das Razões de Garantia, em Evento de Liquidação antecipada do Fundo, concedendo waiver para o Fundo seguir com as aquisições de Direitos Creditórios e das suas demais atividades regulares, sendo que o reenquadramento das Razões de Garantia do Fundo deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias a contar da publicação do termo de apuração da presente Consulta Formal e, caso não ocorra, a Administradora deverá convocar nova Assembleia Geral de Cotistas para deliberar sobre as medidas para manutenção das atividades regulares do Fundo, bem como para o saneamento do Evento de Avaliação;

A Administradora fica, ainda, autorizada a adotar todas as medidas necessários para a implementação de quaisquer das deliberações acima, caso aprovadas, bem como a debitar do Fundo os custos incorridos em razão da presente Consulta Formal.

Os termos iniciados por letras maiúsculas e não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos no Regulamento.

PROCEDIMENTOS PARA VOTAÇÃO VIA CONSULTA FORMAL

Quórum: Esclarece-se que a matérias previstas acima serão aprovadas, conforme a Cláusula 14.2, subitem (j) do Anexo Descritivo da Classe Única do Fundo, pelo critério da maioria das Cotas em circulação de titularidade dos Cotistas, correspondendo a cada Cota um voto.

Direito de Voto: Nos termos do Regulamento do Fundo, do seu Anexo Descritivo e da regulamentação aplicável: (i) a cada Cotista cabe uma quantidade de votos representativa de sua participação no Fundo, calculada de acordo com a Cláusula 9.1 da parte geral Regulamento; (ii) terão qualidade para deliberar sobre as matérias objeto da presente Consulta Formal os Cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano; (iii) não podem votar e nem fazer parte do cômputo para fins de apuração do quórum de

aprovação: **(a)** os Prestadores de Serviços Essenciais e os Demais Prestadores de Serviços; **(b)** as partes relacionadas dos Prestadores de Serviços Essenciais e dos Demais Prestadores de Serviços; **(c)** os sócios, administradores e empregados dos Prestadores de Serviços Essenciais e dos Demais Prestadores de Serviços; **(d)** o Cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudo de avaliação de bens de sua propriedade; ou **(e)** o Cotista que tenha interesse conflitante com o do Fundo ou da Classe Única no que se refere à matéria em deliberação; e (iv) os Cotistas deverão informar à Administradora qualquer situação que os coloque em conflito de interesses em relação a matéria objeto de deliberação por meio da presente Consulta Formal, ficando tais Cotistas impedidos de votar na matéria relacionada ao objeto do conflito de interesses, enquanto permanecer o conflito. Não se aplica a vedação prevista no inciso (iii) acima quando: **(a)** os únicos Cotistas forem, em suas respectivas classes, séries ou subclasses, conforme o caso, as pessoas mencionadas nos subitens “a” a “e” acima; **(b)** houver a aquiescência expressa dos Cotistas da Classe Única ou subclasses, conforme o caso, que representem a maioria das demais Cotas em circulação, que poderá ser manifestada na própria Assembleia de Cotistas ou constar em permissão, específica ou genérica, previamente concedida pelos Cotistas e arquivada pela Administradora ou (c) com relação às pessoas mencionadas nos itens 9.4.10 (a) a (c) do Regulamento, especificamente quando estiverem na qualidade de cotistas titulares de Cotas Mezanino e/ou Cotas Júnior da Classe correspondente.

Manifestação: A Carta Resposta, constante do **Anexo II** abaixo, contendo voto proferido pelo próprio Cotista, por seu procurador ou representante legal, deverá ser acompanhada de documentação oficial completa de identificação e/ou comprovando poderes de representação. Os custodiantes dos respectivos cotistas poderão receber as orientações de voto de seus clientes cotistas de forma eletrônica (inclusive via arquivo PDF).

Prazo e Apuração: A presente Consulta Formal **deverá ser respondida até as 23:59 horas do dia 26 de novembro de 2025**, podendo a resposta ser apresentada anteriormente a esse prazo. O resultado da Consulta Formal será apurado no dia **27 de novembro de 2025** e comunicado aos cotistas por meio de termo de apuração da consulta formal a ser divulgado pela Administradora. Caso todos os Cotistas apresentem sua manifestação antes do prazo previsto para encerramento da Consulta Formal, esta poderá ser encerrada antecipadamente com o envio do termo de apuração pela Administradora.

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários nos endereços eletrônicos abaixo mencionado. Caso V.Sa. necessite de quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais, poderão entrar em contato com a Administradora, pelos meios indicados a seguir:

Telefone: (11) 3030-7177

E-mail: assembleiasfundos@vortex.com.br e fundos@vortex.com.br

Atenciosamente,

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



(11) 3030-7177



vortex.com.br



Rua Gilberto Sabino, 215, 3º andar 05.425-020 | Pinheiros | São Paulo | SP

ANEXO I CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS

INSTRUÇÕES PARA VOTO POR ESCRITO:

Passo 1: Preencher todos os campos da CARTA RESPOSTA

Passo 1.1: Em cada campo de voto deve constar apenas uma escolha: "A Favor", "Contra" ou "Abstenção"

Passo 2: Imprimir o voto e assinar

Passo 3: Digitalizar e enviar o voto para a Administradora por e-mail para **assembleiasfundos@vortex.com.br** junto com cópia de documentação oficial do Cotista ou imputar o voto na plataforma eletrônica disponibilizada pela Administradora conforme convocação recebida por e-mail, **até as 23:59 horas do dia 26 de novembro de 2025.**

INSTRUÇÕES GERAIS:

Os cotistas do Fundo poderão participar da Consulta Formal ora realizada, por si, seus representantes legais ou procuradores, apresentando juntamente com a Carta Resposta os seguintes documentos:

(a) se Pessoas Físicas: documento de identificação oficial com foto;

(b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is);

(c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is).

Caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.



(11) 3030-7177



vortex.com.br



Rua Gilberto Sabino, 215, 3º andar 05.425-020 | Pinheiros | São Paulo | SP

ANEXO II

MODELO DE CARTA RESPOSTA

Data: / / 2025

À

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**Ref.: CONSULTA FORMAL DO CULTIVO CRÉDITO AGRÍCOLA FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.302.001/0001-66

Nome Completo/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Venho, por meio do presente e com base na Consulta Formal do **CULTIVO CRÉDITO AGRÍCOLA FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº **44.302.001/0001-66**, encaminhada em **11 de setembro de 2025** ("Consulta Formal"), apresentar voto por escrito referente à deliberação da ordem do dia da Consulta Formal, no sentido de aprovar, não aprovar ou abster-me quanto a:

- (a) **Não** convalidação do Evento de Avaliação, previsto no item 15.1.1, subitem (vii) do Anexo I do Regulamento acerca do desenquadramento das Razões de Garantia, em Evento de Liquidação antecipada do Fundo, concedendo waiver para o Fundo seguir com as aquisições de Direitos Creditórios e das suas demais atividades regulares, sendo que o reenquadramento das Razões de Garantia do Fundo deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias a contar da publicação do termo de apuração da presente Consulta Formal e, caso não ocorra, a Administradora deverá convocar nova Assembleia Geral de Cotistas para deliberar sobre as medidas para manutenção das atividades regulares do Fundo, bem como para o saneamento do Evento de Avaliação;

APROVAR	REPROVAR	ABSTER-SE

DECLARAÇÃO DE PARTE RELACIONADA:

Em linha com o disposto nos incisos II e III do *caput* do artigo 78 da parte geral da RCVIM 175, vimos declarar o quanto segue:

[] SIM, o Cotista abaixo assinado é sócio, diretor ou empregado de qualquer prestador de serviços do Fundo, essencial ou não, ou parte relacionada a qualquer prestador de serviços do Fundo, seu sócio, diretor ou empregado.

[] NÃO, o Cotista abaixo assinado não é sócio, diretor ou empregado de qualquer prestador de serviços do Fundo, essencial ou não, ou parte relacionada a qualquer prestador de

serviços do Fundo, seu sócio, diretor ou empregado.

DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES:

Em conformidade com o disposto no inciso IV do *caput* e no §2º do artigo 78 da parte geral da RCVM 175, vimos declarar o quanto segue:

[] SIM, o Cotista abaixo assinado possui impedimento de voto e/ou interesse conflitante com o do Fundo no que se refere às matérias constantes nos itens [] da ordem do dia.
[] NÃO, o Cotista abaixo assinado não possui qualquer interesse conflitante com o do Fundo no que se refere às matérias constantes na ordem do dia ou impedimento de voto.
[] NÃO APLICÁVEL

Os termos iniciados por letras maiúsculas e não definidos nesta orientação de voto terão os significados a eles atribuídos na Consulta Formal.

[LOCAL], [DATA] de 2025.

Assinatura do Cotista
(deve ser igual à assinatura aposta em documento de identificação)



(11) 3030-7177



vortex.com.br



Rua Gilberto Sabino, 215, 3º andar 05.425-020 | Pinheiros | São Paulo | SP